

PROJETO DE LEI Nº 61/2011

Lei Nº 9566

AUTÓGRAFO Nº 113/2011

____ Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "PROFª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 61 /2.011.

Dispõe sobre denominação de "Profª Maria José Vieira Stecca" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Profª Maria José Vieira Stecca" a um próprio público localizado na esquina das Ruas José Brandão e José Leite do Canto Junior no Jardim Montreal nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito". 1933-2010.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S.,17 de fevereiro de 2.011.


GERVINO GONÇALVES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Professora Maria José Vieira Stecca, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nasceu em 31 de janeiro do ano de 1933, filha de Roque Vieira e Zilda Blau Vieira.

No dia 08 do mês de Janeiro do ano de 1958, casou-se com o senhor Fernando Stecca Filho, com que teve três filhos:

Maria Fernanda Stecca Stefan, Maria Claudia Stecca e Fernando Stecca Neto.

Deixou quatro netos Camila, Paula, Júlia e Fernando

Na sua infância e adolescência residiu no bairro do Cerrado e ao se casar residiu em vários bairros de Sorocaba sendo Santa Rosália, Vergueiro, Trujilo e por fim Tivoli Campolim.

Foi aluna da Escola Santa Escolástica e lá pode se formar Professora aos 18 anos de idade e trabalhou em varias escolas de Sorocaba.

Faleceu em Sorocaba no dia 15 de fevereiro do ano de 2.010, enlutada os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

S/S. 17 de fevereiro de 2.011..

GERVINO GONÇALVES
Vereador



Recebido na Div. Expediente

17 de Fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 22, 02, 11

[Handwritten signature]

Div. Expediente

Recebido em 23.02.2011

[Handwritten signature]

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00122 249 0065211-55

SEXO FEMININO MASCULINO
COR BRANCA PRETA AMARELA OUTRA
ESTADO CIVIL E IDADE CASADA - 77 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SOROCABA-SP OUTRA
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. RG 47521041 OUTRO
ELEITOR SIM NÃO

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
ROQUE VIEIRA e ZILDA BLAU VIEIRA ***
RESIDENTE À RUA JOSÉ ANTONIO PEDRO, 143, CAMPOLIM, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 15:45 H
DIA 15 MÊS 02 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
shock septico, pneumonia bacteriana, diabetes mellitus, insuficiência coronariana ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)
 Paz, nesta cidade
DECLARANTE
FERNANDO STECCA NETO, FILHO DA FALECIDA **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. PEDRO LUIS DUTRA MEGALO CRM N° 42508

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: P falecida era casada com a Sr. Fernando Stecca Filho, não deixou bens, deixou os filhos: Maria Fernanda (50), Maria Claudia (47) e Fernando (41) anos de idade respectivamente, era eleitora nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 22 de fevereiro de 2010

Kléber Lúcio Santos da Silva
Escrevente Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

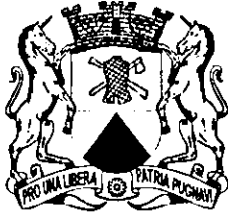
Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

126265

0551G-AA

0551G: 126265: 126265: 1209



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

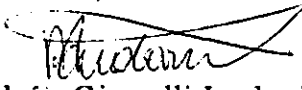
. PL 61/2011

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de “**PROFESSORA MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA**”, a um próprio público de nossa cidade, de autoria do Nobre Edil Gervino Gonçalves.

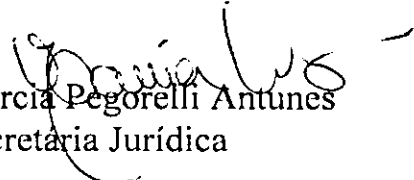
É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 24 de fevereiro de 2011.


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 61/2011, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "PROFª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.25/2011

APROVADO REJEITADO

EM 03.04.2011

~~_____
PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

0284

Sorocaba, 03 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119/2011, aos Projetos de Lei nºs 156, 108,/2011, 455/2010, 130, 61, 82, 129, 40, 53, 87, 98/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 113/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação, de "PROF.ª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 61/2011 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PROF.ª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público localizado na esquina das Ruas José Brandão e José Leite do Canto Junior, no Jardim Montreal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE MAIO DE 2011 / Nº 1.475

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.566, DE 11 DE MAIO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação, de "PROFª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 61/2011 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público localizado na esquina das Ruas José Brandão e José Leite do Canto Junior, no Jardim Montreal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Maio de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Professora Maria José Vieira Stecca, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nasceu em 31 de janeiro do ano de 1933, filha de Roque Vieira e Zilda Blau Vieira.

No dia 08 do mês de Janeiro do ano de 1958, casou-se com o senhor Fernando Stecca Filho, com quem teve três filhos:

Maria Fernanda Stecca Stefan, Maria Claudia Stecca e Fernando Stecca Neto.

Deixou quatro netos: Camila, Paula, Júlia e Fernando.

Na sua infância e adolescência residiu no Bairro do Cerrado e ao se casar residiu em vários bairros de Sorocaba, sendo Santa Rosália, Vergueiro, Trujillo e por fim Tívoli Campolim.

Foi aluna da Escola Santa Escolástica e lá pode se formar Professora aos 18 anos de idade e trabalhou

em várias escolas.

Faleceu em Sorocaba no dia 15 de fevereiro do ano de 2010, enlutado os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la. S/S., 17 de fevereiro de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.566, DE 11 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação, de "PROFª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 61/2011 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFª MARIA JOSÉ VIEIRA STECCA" a um próprio público localizado na esquina das Ruas José Brandão e José Leite do Canto Junior, no Jardim Montreal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA FERREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.566, de 11/5/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Professora Maria José Vieira Stecca, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nasceu em 31 de janeiro do ano de 1933, filha de Roque Vieira e Zilda Blau Vieira.

No dia 08 do mês de Janeiro do ano de 1958, casou-se com o senhor Fernando Stecca Filho, com quem teve três filhos:

Maria Fernanda Stecca Stefan, Maria Claudia Stecca e Fernando Stecca Neto.

Deixou quatro netos: Camila, Paula, Júlia e Fernando.

Na sua infância e adolescência residiu no Bairro do Cerrado e ao se casar residiu em vários bairros de Sorocaba, sendo Santa Rosália, Vergueiro, Trujillo e por fim Tívoli Campolim.

Foi aluna da Escola Santa Escolástica e lá pode se formar Professora aos 18 anos de idade e trabalhou em várias escolas.

Faleceu em Sorocaba no dia 15 de fevereiro do ano de 2.010, enlutado os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

S/S., 17 de fevereiro de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador